



Informativo Quadrimestral

Mai / Jun / Jul / Ago de 2017

I - Apresentação – Nova Coordenação

O CAO de Execução Penal presta suas homenagens e expressa sua gratidão à Promotora de Justiça **Andrezza Duarte Cañado** que se despediu da coordenação no dia 30 de junho.

Como despedida, a Dra. Andrezza Duarte Cañado participou da assinatura do projeto Prison Smart, capitaneado pela ONG Arte de Viver, deixando a execução do projeto como um de seus legados.



A Coordenação passa a ser exercida pelas Promotoras de Justiça **Gabriela Tabet de Almeida** e **Luciana Longo Alves da Costa**.

II - Destaques

. Plano Geral de Atuação - PGA 2018

Entre os dias 24 de maio de 02 de junho ocorreu a votação das iniciativas estratégicas a comporem o Plano Geral de Atuação 2018.

As iniciativas estratégicas propostas pelo CAO Execução Penal foram:

1- Sistema de informações sobre os apenados: Criar um sistema de arrecadação e exibição de informações estratégicas à fiscalização do cumprimento correto da pena que tenha por pressuposto (unidade de busca) o apenado.

2- Integração entre os agentes ministeriais que atuam no sistema prisional: Promover a integração entre as diversas áreas de atuação cujas atribuições digam respeito, de alguma forma, ao sistema prisional, seja no âmbito do primeiro, como do segundo grau, tais como, execução penal, criminal, investigação penal e tutelas coletivas.

3- Base de dados e indicadores dos estabelecimentos prisionais no Estado: Desenvolver mecanismo de monitoramento de dados e indicadores dos estabelecimentos prisionais no Estado do Rio de Janeiro, para a produção de relatórios, mapas e infográficos de análise e representação do histórico, situação e perspectivas de desenvolvimento do sistema prisional, potencializando os instrumentos a cargo dos órgãos ministeriais.

Do total de 208 votos válidos apurados, as mais votadas relacionadas à execução Penal foram as iniciativas **1**, com 44,71 % dos votos e **3**, com 33,65% dos votos. Resta aguardar a ratificação da entrada dessas metas no Plano Geral de Atuação 2018 pela Administração Superior.



. Mudanças no perfil das unidades prisionais e transferência de efetivos



Além da inauguração da Penitenciária Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte-SEAPBD, no município de Resede e da Cadeia Pública Inspetor Jose Antônio da Costa

Barros, no complexo de Gericinó, a SEAP informou, ainda, a alteração do perfil de três unidades prisionais, a saber:

a. A Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira passou a ser Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira;

b. A Cadeia Pública Romeiro Neto, que passou a ser Penitenciária Romeiro Neto e

c. A Penitenciária Francisco Spargolli de Oliveira passou a ser Instituto Penal Francisco Spargolli de Oliveira, abrigando presos do regime semiaberto que usufruem de trabalho extramuros. De acordo com a SEAP, após reformas, a unidade passará também a abrigar presos com benefício de visita periódica ao lar.

A SEAP informou que o efetivo carcerário da Penitenciária Francisco Spargolli de Oliveira (localizada em Niterói) - composto em grande parte por presos idosos e com problemas de saúde - foi transferido para a Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira, situada em Gericinó, tendo em vista que os hospitais penais estão localizados, majoritariamente, próximos ao Complexo.

Em razão da necessidade de criação de novas vagas, o efetivo da Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira, que custodiava presos com ensino superior e presos civis, foi transferido para a Cadeia Pública José Frederico Marques.

. Força- tarefa no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho

Como uma das medidas relativas à contenção da superlotação, foi firmado, em 31 de maio de 2017, compromisso institucional para realização de força-tarefa com a finalidade de avaliar a situação jurídica dos apenados em regime aberto e internos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.

A força-tarefa visou priorizar a análise da concessão de benefícios legais, em especial, indulto (inclusive humanitário), livramento condicional ou progressão de regime, além de prisão albergue domiciliar com monitoramento eletrônico.

Para tanto, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, autorizou a designação de 03 (três) Promotores de Justiça em auxílio às 1ª, 2ª, 6ª, 8ª e 10ª Promotorias de Execução Penal, bem como, 03 (três) Assessores Jurídicos, os quais analisaram 693 cartas de execução de sentença no mês de junho/2017.

. MPRJ e Secretaria Especial de Direitos Humanos debatem propostas para cumprimento de sentença da CIDH



A Coordenação do CAO Execução Penal participou de reunião no dia 29 de agosto de 2017, na qual o Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Gussem, recebeu a Secretária Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, Flávia Piovesan. Na ocasião, foram debatidas propostas para o cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) proferida no último dia 17 de fevereiro. A sentença condenou o Brasil a promover reparação integral em relação às duas chacinas, ocorridas em 1994 e 1995, durante operações policiais na comunidade Nova Brasília, no Complexo do Alemão.

. Resposta à ONU

O Secretário Especial de Direitos Humanos, Silvio José Albuquerque e Silva, solicitou ao Excelentíssimo Dr. Procurador-Geral de Justiça que apresentasse, de forma detalhada, as ações praticadas para implementar as recomendações apontadas no relatório do Subcomitê para Prevenção da Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes após visita realizada pela ONU em outubro de 2015, bem como, uma estratégia e um cronograma para implementação das recomendações pendentes. Entre os temas, os mais relevantes, em síntese, eram: 1. *Coleta e análise de informações sobre a incidência de tortura, maus tratos e óbitos de pessoas privadas de liberdade*; 2. *Combate a maus tratos e tortura em locais de detenção*; 3. *Condições materiais de detenção e Redução da superlotação carcerária*.

Assim, o CAO solicitou o fornecimento das informações pertinentes ao enfrentamento das questões apresentadas. O material fornecido pelos promotores atuantes na execução penal, bem como, na tutela coletiva relacionada de alguma forma ao sistema prisional, foi reunido e formatada resposta que mencionou as boas práticas com impacto positivo, a saber: i) remanejamento do efetivo e levantamento das ações civis públicas com vistas ao apontamento de uma solução sistêmica e não mais isolada; ii) implementação de central de esclarecimentos de antecedentes junto à CSI; iii) realização de mutirões técnicos para instrução dos exames criminológicos; iv) redução dos requerimentos de exames criminológicos em observância a SV nº 26 (STF) e ao enunciado sumular nº 439 do STJ; v) reativação do Conselho da Comunidade no Rio de Janeiro e

Niterói; vi) possibilidade de concessão de prisão Albergue Domiciliar quando atendidos os requisitos; vii) levantamento individualizado dos apenados idosos e suas demandas; viii) digitalização dos processos e efetivo funcionamento do PROJUDI.

. Educação no sistema prisional



Também, entre as boas práticas identificadas no quadrimestre, destacamos as atuações em prol da educação prisional. Além dos avanços nas metas propostas pelo Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção Social - FNEPIS, a atuação da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital merece menção.

O Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves intermediou a celebração de um termo de cooperação técnica (Processo E-26/004/2137/2016) entre a SEAP e a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estrado do Rio de Janeiro – CECIERJ, tendo como intervenientes a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Social e a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital. O objetivo é o oferecimento do ensino superior à distância nas unidades prisionais.

. Fluxo de informações sobre óbitos ocorridos no sistema prisional

Em julho identificou-se maior necessidade de controle dos óbitos ocorridos no sistema prisional os quais não seguiam um padrão de comunicação ao Ministério Público, a despeito o disposto na resolução nº 507 de 2013 da SEAP.

Desta sorte, após a coleta de informações, em agosto deste ano foi realizada reunião para tratar do tema, da qual participaram a Coordenação do CAO Execução Penal, a Assessoria da SUBPLAN, a Coordenação do CAO Criminal, a Assessoria de Direitos Humanos e Minorias, a Coordenação do GAESP e a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital (que dispõe de atribuição para a saúde prisional).

A partir da reunião, restou acordado um novo fluxo de informações com o propósito de realizar um acompanhamento mais eficaz dos óbitos. Assim, as notícias de óbito serão remetidas pela SEAP ao CAO de Execução Penal e, serão encaminhadas aos órgãos com atribuição individual e à Assessoria de Direitos Humanos e Minorias para que esta concentre todas as informações, munindo as promotorias de tutela coletiva com dados globais que possibilitem sua atuação.

. Conselho da Comunidade



Após reuniões e da realização, em junho, do evento aberto à comunidade “Sistema Penitenciário e o Conselho da Comunidade: novos modelos e perspectivas”, organizado pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, em 14 de julho, foi publicada a portaria TJRJ nº 01/2017, a qual promoveu a instalação do Conselho da Comunidade do Rio de Janeiro.

Em 8 de agosto, foi realizada sessão solene de posse dos membros do Conselho da Comunidade da Comarca do Rio de Janeiro, que contou com a presença da **Promotora de Justiça Gabriela de Aguillar Lima**, representante do Ministério Público junto ao Conselho da Comunidade, indicada pelo Procurador-Geral de Justiça por meio do [Ato GPGJ nº. 984](#). As Coordenadoras do CAO também estiveram presentes na solenidade. O encontro contou, ainda, com a presença do Juiz da Vara de Execuções Penais (VEP), Dr. Rafael Estrela, representantes da OAB e da Defensoria.

. VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional

O VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, realizado pelo CNMP, ocorreu em Brasília, nos dias 1 e 2 de agosto de 2017, reunindo representantes do Ministério Público Brasileiro. Representando o *Parquet* fluminense na área de execução penal estavam presentes os Promotores de Justiça, Dr^a. Luciana Longo Alves da Costa (Subcoordenadora do CAO de Execução Penal) e Dr. André Guilherme Tavares de Freitas (titular da 3^a Promotoria de Justiça de Execução Penal).

Divididos em grupos de discussões, os participantes chegaram à [Carta do VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional](#), com recomendações sem poder vinculante, mas que expressam nortes de atuação para o CNMP e para os membros do *Parquet* nacional.

. IV Reunião do GGIM – Um modelo de Prevenção Terciária: Pastoral Carcerária

No dia 15 de agosto, a Coordenadora do CAO Execução Penal participou da quarta reunião geral do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), conduzida pelo Prefeito Marcelo Crivella.

O encontro teve como tema a ressocialização de presos do sistema penitenciário do Estado do Rio, por meio de ações de diferentes organizações não governamentais e entidades religiosas. A primeira medida anunciada foi a capacitação dos presos pela Prefeitura do Rio para produzirem dois milhões de uniformes para alunos de dois a seis anos de idade da rede municipal de ensino.

. Plano de ação propositivo de reformulação de política pública do sistema prisional ao Estado do Rio de Janeiro



No dia 25 de agosto de 2017, no conjunto multimídia do Prédio das Procuradorias, ocorreu a 1ª Reunião de Trabalho com a finalidade de promover uma articulação institucional cujo objetivo será apresentar ao Procurador-Geral de Justiça um plano de ação propositivo com sugestões para o próprio MPRJ, outras Instituições e ao Estado do Rio de Janeiro, visando identificar as principais necessidades inerentes ao sistema prisional e apresentar as respectivas soluções.

Muitos são os órgãos de execução do MPRJ envolvidos na matéria e o objetivo do CAO Execução Penal é propiciar a integração e fomentar atividades indutoras da atuação funcional, buscando uma desejável articulação institucional com respeito às atribuições de cada Promotoria de Justiça.

A metodologia proposta foi trabalhar em Comissões Temáticas, inicialmente constituídas conforme o quadro abaixo, e criação de grupos de e-mail específicos para troca de material e discussão dos assuntos inerentes a cada Comissão, que apresentará relatório parcial ou final até o dia 05 de outubro, para discussão na próxima reunião geral já agendada para o dia 06 de outubro.

Comissão	Possíveis assuntos	Relator
Controle Externo	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Recursos financeiros/ Análise orçamentária da SEAP • Corregedoria da SEAP • Aumento do quantitativo e capacitação dos ISAPs • Criação de unidades de segurança máxima 	Dra. Gabriela Tabet e Dra. Luciana Longo
Oferta de Vagas	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da população carcerária do Estado do Rio de Janeiro • Análise da necessidade de construção de novas unidades prisionais/ Aumento do número de vagas • Existência de ACPS e procedimento na VEP tratando da limitação e regulação do ingresso de presos no sistema prisional 	Dr. Murilo Nunes de Bustamante
Estrutural	<ul style="list-style-type: none"> • Deficiência estrutural das unidades prisionais • Reforma das unidades prisionais com base na autovistoria • Assistência material 	Dr. Murilo Nunes de Bustamante
Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração do preso • Trabalho do preso provisório • Realização de convênios com Prefeituras 	
Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino à distância • Remição por leitura • Vagas ociosas/ Adequação de vagas • Ensino híbrido: presencial/semipresencial 	
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Atenção básica nas unidades • Adesões ao PNAISP • Óbitos de internos 	Dra. Madalena Junqueira Ayres e Dra. Márcia Lustosa Carreira

. Projetos:

- Prison Smart

O projeto “**Prision Smart**”, executado pela Instituição “Arte de Viver” em parceria com o CAO e a SEAP já iniciou o curso de respiração e meditação com as funcionárias da Unidade Talavera Bruce e da Unidade Prisional Materno-Infantil, bem como, com as presas gestantes e puérperas. O curso visa ao gerenciamento de estresse, autocontrole e reflexão.



- Luz no Cárcere

O projeto Luz no Cárcere, gerido pelo CAO, encontra-se operante e disponível a todos na página da intranet do CAO Execução Penal através no banner. Basta estar logado na intranet na rede do MP, para fazer pesquisas.



O projeto está concorrendo ao **Prêmio Inovare 2017**, tendo sido apresentado à representante do prêmio Inovare, a advogada Viviane Machado, pelos seus autores e gestores, com as devidas honras introdutórias do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem.

- Rodas de Paz

O Núcleo de Apoio ao Sistema Prisional - NASP está elaborando junto ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo – CEMEAR o projeto **Rodas de Paz** que visa aplicar princípios de justiça restaurativa em unidades prisionais menos visadas por outros projetos, como a unidade feminina voltada ao regime semiaberto, Instituto Penal Oscar Stevenson. A ideia não é atuar como reparação penal, mas, oferecer um espaço de escuta empática a fim de resgatar a autoestima e senso de autorresponsabilidade das presas.

III - Pesquisas

Trabalho do preso:

O STJ, em recente decisão (RESP 1156327 DF), negou pagamento de serviço voluntário prestado por detento.

Na esfera dos tratados de direito internacional e direitos humanos o trabalho do preso é tratado essencialmente como direito, conforme dispõem os itens 71 a 76 das Regras Mínimas para Tratamento de reclusos da ONU, a Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - Princípio XIV, o art.6º do Pacto de San Jose da Costa Rica e o art. 8º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, internalizado pelo Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992. A Lei de Execuções Penais trata o tema nos arts. 23, VI, 27 a 37, 39, V e VIII, 41,II, V e VI, 83, 114, 126, 129, 132 e 200. O Regulamento penitenciária Federal (Decreto Federal nº 6049 de 27 de fevereiro de 2007) também dispõe a respeito no art. 37, II e V. O assunto é também sumulado no verbete 40 do STJ.

No Estado do Rio de Janeiro, o Regulamento penitenciário (Lei Estadual nº 175, de 09 de dezembro de 1977) menciona o trabalho do preso no art. 9º ao passo que o Decreto nº 8897 de 1986 (regulamento Penitenciário do estado do Rio de Janeiro) o cita no art. 54. A Lei Estadual nº 3416, de 05 de junho de 2000 diz respeito a efetivação trabalho presidiário, a Lei Estadual 3940 de 2002 reserva de vagas de empregos para os detentos e egressos nas empresas prestadoras de serviço ao Estado do Rio de Janeiro e a Lei Estadual nº 5.966, de 02 de maio de 2011 autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a utilização de mão de obra carcerária.

Finalmente, a Lei Estadual nº 4984, de 11 de janeiro de 2007 aplica a LEP em relação ao trabalho do preso, dispondo especificamente sobre como deve ser destinada sua remuneração, sendo a mesma dividida entre gastos pessoais, assistência à família, reparação pelo crime, ressarcimento ao Estado e constituição de pecúlio para recolhimento quando de sua saída.

Em âmbito municipal, no Rio de Janeiro a Lei Municipal nº 5496, de 1 de agosto de 2012 reserva de vagas para admissão de detentos do semiaberto em empresas contratadas pela prefeitura.

Além disso, sabe-se que o FNEPIS atua para que seja elaborado o Decreto com vistas a regulamentar a Lei nº 4984/07.

Prescrição da pena de multa quando aplicada de forma isolada na sentença:

STJ - RECURSO ESPECIAL. DIREITO PENAL. CONDENAÇÃO. PENA DE MULTA. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

Estatui o artigo 114, I, do Código Penal que "A prescrição da pena de multa ocorrerá em 2 (dois) anos, quando a multa foi a única cominada ou aplicada".

Em sendo a pena de multa a única aplicada e decorridos mais de 02 (dois) anos da última causa interruptiva da prescrição, qual seja, a sentença condenatória

recorrível com trânsito em julgado para a causação, extingue-se a punibilidade pela superveniência da prescrição da pretensão punitiva.

De ofício, extinta a punibilidade pela superveniência da prescrição da pretensão punitiva, prejudicado o mérito do recurso especial.

(REsp 431.719/PB, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 09/09/2003, DJ 29/09/2003, p. 357)

Também no Tribunal de São Paulo restou concluído que a pena de multa aplicada isoladamente tem prazo prescricional de dois anos (Apelação APL 00030198820088260404 SP 0003019-88.2008.8.26.0404 TJ-SP). O Tribunal de Minas Gerais, na mesma esteira, entende que quando a pena de multa for a única cominada ou aplicada ao delito, o prazo prescricional será de 02 (dois) anos, a teor do que preceitua o art. 114 , I , do CP (Apelação Criminal APR 10012100015432001 TJ-MG).

IV - Legislação

Neste primeiro quadrimestre do ano foram promulgadas as seguintes normas pertinentes à execução penal:

- Medida provisória nº 781, de 23 de maio de 2017. Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir que os servidores que menciona prestem serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Força Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências.

- DECRETO Nº 46.010 DE 31 DE MAIO DE 2017 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA - SEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Portaria 327 de 27 de junho 2017 – DEPEN – Dispõe sobre visitas e atendimento de advogados, nas Penitenciárias Federais.

- Portaria nº 01 de 14 de julho de 2017 – Promove a instalação do Conselho da Comunidade.

- Enunciados da ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS, destinados a explicitar as matérias alvo de impugnações sistemáticas dirigidas aos Tribunais Superiores, publicados no Diário Oficial de 21 de junho de 2017.

V - Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal -STF

Cumprimento de pena em regime semiaberto ou aberto e estabelecimento prisional adequado (Informativo nº 861).

A Segunda Turma julgou improcedente reclamação ajuizada para garantir a observância, pela instância de origem, da Súmula Vinculante 56 (1). O reclamante cumpre pena em regime semiaberto. Em razão de não estar recolhido em colônia penal, pleiteou lhe fosse concedida prisão domiciliar ou antecipação do regime aberto, o que foi negado. O Colegiado ressaltou o direito de o apenado cumprir a reprimenda em estabelecimento adequado ao regime imposto. Ponderou que a concessão de prisão domiciliar ou regime aberto é inviável, diante do regramento previsto na Lei de Execução Penal. Informou que o reclamante cumpre pena em ala de penitenciária destinada exclusivamente a internos do regime semiaberto e que todos os benefícios inerentes ao regime lhe são assegurados. A Turma deliberou no sentido de serem aceitáveis estabelecimentos não qualificados como colônia agrícola ou industrial (regime semiaberto) ou casa de albergado ou estabelecimento adequado (regime aberto). Entretanto, não é permitido o alojamento conjunto de presos dos regimes semiaberto e aberto com presos do regime fechado. (1) Súmula Vinculante 56: “A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.” Rcl 25123/SC, rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 18.4.2017. (Rcl-25123)

Ministro concede prisão domiciliar para mãe de duas crianças. (04.05.2017)

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar para conceder prisão domiciliar para uma mulher, mãe de duas crianças, que se encontra presa preventivamente sob acusação de associação para o tráfico de drogas. Na decisão, tomada no Habeas Corpus (HC) 142372, o ministro destacou que a concessão da prisão domiciliar encontra amparo legal na proteção à maternidade e à infância e na dignidade da pessoa humana, uma vez que se prioriza o bem-estar dos menores.

Adotado rito abreviado para julgamento de ações contra MP do Fundo Penitenciário. (19.06.2017)

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu levar para julgamento definitivo do Plenário as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5712 e 5718, ajuizadas contra a Medida Provisória (MP) 781/2017, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e permite que servidores prestem serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Força Nacional de Segurança Pública.

Íntegra do voto do ministro Celso de Mello no julgamento que determinou que Estado deve indenizar preso em situação degradante. (01.08.2017)

Leia a íntegra do voto proferido pelo ministro Celso de Mello no julgamento do [Recurso Extraordinário \(RE\) 580252](#), em que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a responsabilidade civil do Poder Público pelos danos materiais e morais sofridos pelo detento quando sob a custódia do Estado. O RE teve repercussão geral reconhecida.

Superior Tribunal de Justiça - STJ

Notícias STJ - Primeira Seção tem competência para julgar mandado de segurança sobre segurança externa de presídios (26.05.2017)

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu a competência da Primeira Seção, especializada em direito público, para o julgamento de recurso em mandado de segurança que discute a cessão de policiais para o patrulhamento externo de presídio no Paraná. O julgamento foi unânime.

Mantida decisão que negou pagamento de serviço voluntário prestado por detento (02.06.2017)

Em decisão unânime, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) que negou a um preso o direito à remuneração por serviços prestados no cumprimento da pena.

Condenada por roubo cumprirá pena em prisão domiciliar para cuidar da filha com retardo mental (13.07.2017)

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, deferiu pedido liminar em habeas corpus de condenada por roubo, para permitir que cumpra a pena em prisão domiciliar e consiga cuidar da filha portadora de microcefalia e retardo mental.

Prisão domiciliar com monitoramento eletrônico não é alternativa ao regime semiaberto (21.07.2017)

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, indeferiu pedido liminar em habeas corpus que buscava a fixação de prisão domiciliar mediante monitoramento eletrônico a homem condenado pela prática de roubos no Rio Grande do Sul.

Sexta Turma vai decidir se egresso tem direito a visita íntima a companheiro preso (24.07/2017)

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, indeferiu o pedido de liminar em habeas corpus impetrado em favor de um ex-detento e seu companheiro, que ainda está preso, para terem direito a visitas íntimas em local reservado.

Exigência de exame criminológico sem fundamentação descumpre Súmula 439 do STJ (28.07.2017)

A falta de fundamentação na exigência de exame criminológico como condição para progressão de regime implicou, em um caso analisado pela presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, o restabelecimento de decisão de primeiro grau que permitiu a progressão do preso para o regime semiaberto. A decisão aplicou a Súmula 439 do STJ.

Seções decidem afetação de repetitivos sobre aposentadoria, usucapião e benefícios penais (09.08.2017)

Benefícios a apenados

A Terceira Seção, especializada em direito penal, deverá discutir proposta de julgamento como recurso repetitivo em processos que discutem se o início da contagem dos prazos para a obtenção de eventuais benefícios deve ser fixado a partir do trânsito em julgado de nova condenação do apenado.

Os casos foram encaminhados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso. No despacho de admissibilidade dos recursos como representativos de controvérsia, o presidente da Comissão Gestora de Precedentes do STJ, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, lembrou que a definição do marco inicial da contagem do prazo é relevante especialmente em razão dos aspectos de reeducação da pessoa e da prevenção e repressão criminal.

Os recursos, cadastrados como controvérsia número 14, foram distribuídos ao ministro Ribeiro Dantas.

Câmara dos Deputados

Juiz sugere fim de sistema semiaberto para presos. (10.05.2017)

O juiz da 12ª Vara Federal de Curitiba Danilo Pereira Júnior afirmou, nesta quarta-feira (10), que o regime semiaberto deveria deixar de existir por não ser efetivo na ressocialização de presos. “Apesar da boa vontade da lei, da intenção do regime progressivo, na prática ele não funciona”, disse.

Pereira Júnior representou a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) em audiência pública da Comissão Especial do Regime Penitenciário de Segurança Máxima (PL 7223/06 e apensados) para discutir os regimes aberto e semiaberto.

Instalada comissão especial para propor mudanças no sistema penitenciário.(01/05/2017)

O relator do colegiado, deputado Robinson Almeida, do PT da Bahia, esteve Com a Palavra para apresentar os detalhes. Como diagnóstico do problema, o parlamentar cita a péssima política prisional, a má gestão e o domínio das facções nos presídios. E, para solucionar a questão, Robinson Almeida afirma ser necessário um melhor planejamento envolvendo o Executivo e o Judiciário, que tem a responsabilidade de acelerar os processos dos presos provisórios, cujo índice é de 40% no Brasil.

Trabalho rejeita projeto que transfere administração de presídios para entidades privadas. (09.06.2017)

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público rejeitou projeto que classifica como organização social as entidades privadas, sem fins lucrativos, que administrem casas de ressocialização e penitenciárias.

A medida está prevista no Projeto de Lei 2223/15.

Comissão aprova reforma em presídios patrocinada por presos ou pela iniciativa privada. (07.08.2017)

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou proposta que autoriza a iniciativa privada e os condenados a doar recursos para obras em estabelecimentos prisionais.

O projeto de Lei 7067/17, do deputado João Rodrigues (PSD-SC), foi aprovado com uma emenda para determinar que não poderão realizar melhorias na prisão os condenados por furto, roubo, corrupção passiva e corrupção ativa.

Comissão vota relatório que divide recursos do Fundo Penitenciário de acordo com a população carcerária. (08.08.2017)

A comissão mista que analisa a Medida Provisória 781/17 reúne-se nesta tarde para votar o parecer do relator, deputado Victor Mendes (PSD-MA). A MP agiliza a transferência de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos estados, municípios e ao Distrito Federal e proíbe contingenciamento de recursos do fundo.

Senado Federal

Projeto incentiva cultivo de hortas orgânicas em presídios. (09.06.2017)

Estabelecimentos prisionais poderão incentivar o cultivo de hortas orgânicas em suas dependências. Está em tramitação no Senado projeto (PLS 117/2017) que modifica a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) adicionando um artigo que permite a atividade em presídios.

Projeto pune preso com tornozeleira que ultrapassar perímetro determinado pela Justiça. (24.07.2017)

O Projeto de Lei do Senado (PLS) 207/2017 transforma em falta grave a ultrapassagem pelo preso do perímetro determinado pela Justiça.

Polícias penitenciárias. (08.08.2017)

Passou pela primeira sessão de discussão em Plenário a PEC 14/2016, que cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital. A proposta passará por outras quatro sessões de discussão antes da votação em 1º turno.

Adiada votação do relatório da MP que autoriza repasses do Fundo Penitenciário.(09.08.2017)

Presidida pelo senador Ivo Cassol (PP-RO), a comissão mista da Medida Provisória (MP) 781/2017 volta a se reunir no dia 15, as 15h. Nesta terça-feira, foi suspensa a reunião destinada ao exame do relatório da MP, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional aos estados, Distrito Federal e municípios. O relator da matéria é o deputado Victor Mendes (PSD-MA).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ

Núcleo de Digitalização vai acelerar processos na VEP.

(Notícia publicada pela Assessoria de Imprensa em 10/05/2017 19:01)

Pular etapas na juntada de documentos aos processos e, como consequência, acelerar as ações que tramitam na Vara de Execuções Penais (VEP) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) são os objetivos Núcleo de Digitalização inaugurado na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica, na Zona Norte do Rio. O juiz titular da VEP, Rafael Estrela Nóbrega, visitou nesta terça-feira, dia 9, o novo espaço montado com recursos do Tribunal em parceria com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) e afirmou que o Núcleo beneficiará o trabalho do TJRJ e da Secretaria, além de ser um passo importante para o melhor tratamento dos réus presos.

“O Núcleo de Digitalização vai fomentar o Projudi [sistema utilizado para processamento na VEP], de maneira que os documentos da Seap ingressarão no programa por meio eletrônico. Eles não precisarão sair da forma física da Secretaria e chegar à Vara, tendo que esperar no departamento responsável até serem digitalizados,

o que atrasa o trâmite, tendo em vista a enorme quantidade de documentos que recebemos diariamente”, explica o magistrado, que assegura também que os processos serão levados à conclusão do juiz em muito menos tempo.

O juiz Rafael Estrela considerou ainda a importância de o Tribunal estreitar a comunicação direta com a Seap, ouvir e avaliar o atendimento das demandas.

“A VEP tem uma relação imediata e permanente com a Secretaria de Administração Penitenciária, na medida em que os presos ficam sob responsabilidade do Estado, por meio da Seap. O bom diálogo é, por isso, muito importante”, afirmou, ressaltando ganho de produtividade no trabalho conjunto com a proximidade dos órgãos.

Para a implantação e inauguração do Núcleo de Digitalização, o Tribunal de Justiça do Rio forneceu computadores, maquinário e estrutura necessários às atividades. Magistrado visita novas instalações do presídio

A Cadeia Pública José Frederico Marques, inaugurada em fevereiro deste ano, está em obras de ampliação, e, em breve, deverá receber presos transferidos do Complexo Penitenciário de Bangu. O juiz Rafael Estrela Nóbrega aproveitou a visita à cadeia para conhecer as novas instalações.

“Achei as instalações extremamente favoráveis e em nada denigrem o trabalho e a imagem do Estado. Elas são boas tanto para presos, que serão atendidos com dignidade, quanto para a garantia da segurança de todos”, comentou o juiz, que enalteceu o equipamento utilizado para monitoramento dos espaços. De acordo com o magistrado, câmeras de boa resolução de imagens foram instaladas de modo a não permitir áreas de sombreamento e falta de cobertura. Para o juiz, os espaços construídos em Benfica vão propiciar o melhor remanejamento interno dos presos da unidade de Bangu 8.

Atualmente, o número estimado de presos no Estado do Rio de Janeiro chega próximo a 52 mil, dos quais mais de 21 mil são considerados presos provisórios.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

Minc: Reforma psiquiátrica precisa avançar.

(26.05.2017 - Por Mariana Varandas)

O deputado Carlos Minc (sem partido) defendeu, nesta sexta-feira (26/05), mudanças nas políticas públicas para o tratamento de pessoas com transtornos decorrente do uso de drogas. Em audiência da Comissão para acompanhar o Cumprimento das Leis da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), conhecida como Cumpra-se, o parlamentar disse que é preciso investir na ampliação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que integram a Rede de Atenção Psicossocial (Raps), conjunto de normas estabelecido pelo Ministério da Saúde em 2011 para o atendimento psicossocial da população. O pleito do parlamentar é modificar a maneira

como são feitas atualmente as internações psiquiátricas, muitas vezes de forma compulsória, em Comunidades Terapêuticas (CTs).

Essas comunidades surgiram diante da lacuna do estado, em sua maioria ligadas a entidades religiosas. Porém, de acordo com relatório do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura da Alerj, algumas delas infringem a Lei da reforma Psiquiátrica e os direitos dessas pessoas, assegurados pela Constituição Federal. Isolamento e violação de correspondências são apenas alguns exemplos de práticas que, para especialistas, são considerados métodos de tortura.

“A reforma psiquiátrica tem que avançar mais na implantação dos CAPS. A maior parte das comunidades terapêuticas não cumpre a lei”, afirma Minc.

De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2016, há cerca de 75 CT's no Rio e 2 mil em todo o país, a maioria bancada pela iniciativa privada. “O tratamento sob isolamento não é o mais adequado.

É um projeto de reforma moral. O que me chama atenção é a construção de modelos de indivíduos com uma agenda conservadora. Isso funciona somente para 30%, o restante não adere”, afirma Maria Paula dos Santos, pesquisadora do Ipea.

Critérios

Tramita na Alerj o projeto de lei 1.203/15, que autoriza o Executivo a fixar critérios para o credenciamento de comunidades terapêuticas à Rede de Atenção Psicossocial, além de financiamento público. Segundo Carlos Minc, foi proposta uma emenda para vetar a destinação de recursos públicos para esse modelos de assistência.

De acordo com o subsecretário de Estado de Saúde e Prevenção à Dependência Química do Estado, Felipe Pereira, os repasses públicos a essas instituições estão suspensos no estado desde janeiro de 2016 por causa da crise.

Apenas seis delas eram assistidas, até então, com verba mensal de até R\$ 167 mil.

"Em meio a essa crise que vivemos, precisa ficar claro é que cabe a nós, Governo do Estado, tentar ampliar essa rede de atenção por meio de parcerias com entidades privadas para assegurar o atendimento à população."

Superlotação no sistema prisional é tema de audiência pública na ALERJ.

(29.05.2017 - 13:04 Por Vanessa Schumacker)

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) vai realizar, nesta terça-feira (30/05), às 10h, uma audiência pública para discutir a superlotação nos presídios do estado. Segundo o presidente da comissão, deputado Marcelo Freixo (PSol), o objetivo é ouvir as

instituições competentes, familiares e egressos, e pensar políticas públicas para enfrentar a crise do sistema prisional.

"Reflexão mais do que necessária para debatermos a situação atual do sistema penitenciário e a política de segurança pública. As prisões são lugares caros que tornam as pessoas piores e não reduzem a violência", disse Freixo. A audiência será realizada na sala 316 do Palácio Tiradentes.

Mecanismo de Combate à Tortura discute situação de mulheres presas.

(07.06.2017 - Por Mariana Varandas)

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio (MEPCT/RJ) vai propor a que os registros de ocorrência da Polícia Civil informem quando as mulheres suspeitas de terem cometido crimes estejam grávidas ou tenham filhos menores de 12 anos. Segundo Renata Lira, integrante do Mecanismo, a mudança poderá fazer com que as presas nessa situação possam buscar a mudança de regime para prisão domiciliar, como prevê o Código de Processo Penal. "Temos um número enorme de mulheres encarceradas que têm esse direito. Por isso, começamos a pensar em estatísticas. Somente assim, poderemos pensar em projetos de lei, em políticas públicas e em concessão de direitos, como o de responder em liberdade", destacou.

O tema foi discutido nesta quarta-feira (07/06), em reunião na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), com a participação da Defensoria Pública e de movimentos sociais. No ano passado, o Mecanismo divulgou um relatório especial sobre a situação das mulheres encarceradas no Estado. Segundo o documento, somente entre os anos de 2013 e 2014 o número de presas no Rio subiu de 1.618 para 4.139, um aumento de 155%. No encontro foi redigida uma minuta de um projeto de lei que busca criar a identificação dessas mulheres nos registros da Polícia.

Mulheres transexuais Outro ponto discutido na reunião foi a Resolução 558/2015 da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), que afirma que a pessoa quando é presa deve ser respeitada a sua identidade de gênero, independente do sexo biológico. "Na prática, as mulheres transexuais podem optar se querem ir para um presídio feminino ou masculino, e o que vemos é que a maioria prefere os presídios masculinos", destaca a defensora pública, Roberta Fraenkel, do Núcleo dos Direitos Humanos.

Para Fraenkel, o motivo da escolha se deve ao fato de poderem desempenhar alguns serviços, como lavar roupa, terem companheiros, além de não sofrerem discriminação de outros presos, como ocorre em alguns presídios femininos. "Apesar desse direito de escolha não constar na Resolução, a audiência pública pode ser um grande encaminhamento para a elaboração de um projeto sobre isso", completa.